



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

## **DECRETO Nº 02/2018**

**EMENTA:** estabelece o valor monetário da Unidade Financeira De Buenos Aires-PE (UFBA), para o exercício de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Buenos Aires-PE., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Código Tributário Municipal e:

Considerando, a necessidade de atualização pelos índices oficiais do valor monetário da Unidade Financeira do Município de Buenos Aires-PE., base de calculo para a cobrança dos impostos, taxas e tributos municipais.

Considerando, o índice do IPCA –IBGE ( Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ) de 2,95 % acumulado durante o exercício 2017.

Considerando que a Unidade Fiscal do Município de Buenos Aires (UFBA), no código Tributário Municipal ( Lei 336/94 é a base de cálculo para a cobrança das taxas, impostos e Tributos Municipal.

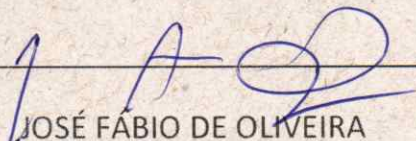
## **DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município de Buenos Aires (UFBA), em R\$ 111,27 (Cento e onze Reais e Vinte e Sete Centavos) durante o exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA